



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça-Feira 24 de Abril de 2018 – Ano VI – Edição 1224 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

**Pregão Presencial 8/2018**

**PROCESSO Nº 201017/2018**

**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA EXECUÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, REMANUFATURA DE TONER PRA IMPRESSORAS A LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP (QUANDO FOR O CASO) E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 8/2018, destinado ao Registro de Preços visando à futura execução gradual dos serviços de RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP (QUANDO FOR O CASO) E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

Vencedor(es): AT GONDIM DE ALMEIDA EPP CNPJ: 07.276.398/0001-32 Email: contato@laccartuchos.com.br Telefone: 84-32177263 Endereço: AV PROF. OLAVO MONTENEGRO, 13 ANDAR PISO 1 LOJA 103 A, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59078-330 Representante: - RG: 633754 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	50,00	Unid	REMANUFATURA DE TN3392/3382 BROTHER DCP 8112 DN	LAC	65,00
00002	500,00	Unid	REMANUFATURA DE TN2370-BR BROTHER DCP 8112 DN	LAC	55,00
00003	50,00	Unid	REMANUFATURA DE TN 1060 BROTHER HL 1212W	LAC	40,00
00004	100,00	Unid	REMANUFATURA DE CE285A / 85 A HP LASERJET P1102W	LAC	42,00
00005	150,00	Unid	REMANUFATURA DE CE285A / 85 A HP LASERJET M1132 MFP	LAC	42,00
00006	50,00	Unid	REMANUFATURA 131A - BK+COR HP LASERJET PRO 200	LAC	70,00
00007	50,00	Unid	REMANUFATURA CF283A – 83 A HP LASERJET PRO MFP M127 FN	LAC	42,00
00008	50,00	Unid	REMANUFATURA CE285A / 85 A HP LASERJET M1120 MFP	LAC	42,00
00009	50,00	Unid	REMANUFATURA CB436A – 36 A HP LASERJET M1120 MFP	LAC	42,00
00010	20,00	Unid	REMANUFATURA CF283A – 83 A HP LASERJET MFP M125a	LAC	42,00
00011	50,00	Unid	REMANUFATURA CF283AB / 18 A HP LASERJET PRO MFP M132 SERIES	LAC	59,00
00012	50,00	Unid	REMANUFATURA CF283A – 83 A HP Laserjet M117	LAC	42,00
00013	50,00	Unid	REMANUFATURA - MLT - DS105 S SANSUNG SCX 4600	LAC	60,00
00018	50,00	Cartucho	ECARGA - T140 120 EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD	LAC	11,00
00019	50,00	Cartucho	RECARGA - 21 BLACK HP DESKJET D1560	LAC	13,50
00020	50,00	Cartucho	RECARGA - 21 COLOR HP DESKJET D1560	LAC	14,50
00021	50,00	Cartucho	RECARGA - HP 122 – BLACK HP F2050	LAC	13,50
00022	50,00	Cartucho	RECARGA - HP 122 – COLOR HP F2050	LAC	14,50
00026	145,00	UND	AQUISIÇÃO - CE285A / 85 A	PREMIUM	70,00
00032	30,00	UND	AQUISIÇÃO - T140 120	MASTERPRINT	29,00
00033	15,00	UND	AQUISIÇÃO - 21 BLACK	MASTERPRINT	57,00
00034	15,00	UND	AQUISIÇÃO - 21 COLOR	MASTERPRINT	57,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

00035	15,00	UND	AQUISIÇÃO - HP 122 – BLACK	MASTERPRINT	57,00
00036	15,00	UND	AQUISIÇÃO - HP 122 – COLOR	MASTERPRINT	57,00

Vencedor(es): Vinicius Madeiro de Figueiredo ME					
CNPJ: 12.887.643/0001-88 Email: viniciusfigueiredobf@hotmail.c Telefone: 84994475264					
Endereço: João Ferreira de Souza, 193 casa, Centro, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000					
Representante: - RG: 002400150/ssprn					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00014	200,00	Litro	AQUISIÇÃO - 664 (PRETO) EPSON L220 + L355 + L395 + L555	mf service/bulk ink	60,00
00015	100,00	Litro	AQUISIÇÃO - 664 (MAGENTA) EPSON L220 + L355 + L395 + L555	mf service/bulk ink	60,00
00016	100,00	Litro	AQUISIÇÃO - 664 (CIANO) EPSON L220 + L355 + L395 + L555	mf service/ bulk ink	60,00
00017	100,00	Litro	AQUISIÇÃO - 664 (YELLOW) EPSON L220 + L355 + L395 + L555	mf service/ bulk ink	60,00
00023	24,00	UND	AQUISIÇÃO - TN3392/3382	chinamate	90,00
00024	15,00	UND	AQUISIÇÃO - TN2340/TN2370	chinamate	70,00
00025	15,00	UND	AQUISIÇÃO - TN 1060	chinamate	40,00
00027	15,00	UND	AQUISIÇÃO - 131A - BK+COR	chinamate	130,00
00028	30,00	UND	AQUISIÇÃO - CF283A – 83 A	chinamate	72,50
00029	15,00	UND	AQUISIÇÃO - CB436A – 36 A	chinamate	72,50
00030	15,00	UND	AQUISIÇÃO - CF283AB / 18 A	chinamate	72,50
00031	15,00	UND	AQUISIÇÃO - MLT - DS105 S	chinamate	116,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 121.580,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Nova Cruz/RN, 23 de abril de 2018.

**ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 125001/2018**  
**Pregão Presencial SRP Nº 7/2018**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, e o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 125001/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 7/2018, HOMOLOGAM a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços, visando a Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica, medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

**ARTMED COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 04.361.467/0001-18**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 78, 79, 80, 82, 84, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 240, 243, 245, 247, 248, 253, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 332, 335, 336, 338, 340, 344, 345, 347, 348, 354, 357, 361, 363, 366, 371, 372, 373, 374, 381, 382, 383, 384, 389, 393, 395, 396 ; totalizando o valor de R\$ 1.209.774,00 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais).

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 46, 56, 68, 76, 102, 106, 108, 116, 128, 138, 150, 154, 203, 234, 239, 244, 249, 250, 280, 285, 299, 304, 310, 316, 331, 349, 364 ; totalizando o valor de R\$ 95.378,50 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 40.782.468/0001-08**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 75,

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

208, 213, 254, 339, 358, 359, 369, 370, 386, 394 ; totalizando o valor de R\$ 24.341,10 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 28, 30, 33, 35, 39, 58, 64, 72, 77, 81, 109, 122, 136, 147, 155, 170, 172, 173, 174, 175, 181, 182, 199, 200, 215, 226, 246, 252, 264, 267, 273, 274, 283, 294, 321, 322, 323, 329, 333, 334, 342, 353, 356, 377, 378, 379, 380, 385, 392 ; totalizando o valor de R\$ 182.548,60 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 27, 29, 41, 83, 90, 94, 119, 134, 146, 183, 195, 198, 225, 241, 242, 251, 255, 263, 337, 341, 343, 346, 350, 351, 352, 355, 360, 362, 365, 367, 368, 375, 376, 387, 388, 390, 391, 397, 398 ; totalizando o valor de R\$ 95.779,60 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Nova Cruz-RN, 10 de abril de 2018.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 111/2018-GP.**  
**NOVA CRUZ/RN, 18 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

**RESOLVE:**

Conceder cessão da servidora **CRISLEIDE HENRIQUE CARLOS**, matrícula 1718, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN, com ônus para o Órgão cedente, por um período de 02 (dois) anos.

A servidora desempenhará suas funções na Unidade de Saúde Animal e Vegetal - ULSAV

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112/2018 – GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **JOSÉ AILTON PEREIRA**, Secretário Municipal de Agricultura, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face as despesas com transporte e alimentação para participar da Capacitação de solicitação de Vistorias e verificação de perdas, para a safra 2017/2018, a realizar-se no dia 27 de abril de 2018 na CECAFES (Central de Comercialização Agricultura Familiar), Natal/RN.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, 23 de Abril de 2018.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NOPROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de NOVA CRUZ/ RN, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

## 1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da Rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP, da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas Redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes,

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das Redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para o seu aperfeiçoamento.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de NOVA CRUZ - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio – Magistério completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Cruz/RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

3.2 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

3.3 Os atendimentos de cada Assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

3.4 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando

o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, etc.)

VII – Certificado de conclusão do ensino médio (Magistério)

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato, o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### 5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

CÓDIGO	Escola	Localização	Turno	Qtd Turmas	Qtd vagas
001	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BEZERRA	COMUNIDADE SERROTE DOS BEZERRAS	MAT.	1	1
002	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ TARGINO (VULNERÁVEL)	COMUNIDADE CONCEIÇÃO	MAT. VESP.	2	1
003	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DE LIMA E CRECHE MUNICIPAL DE LAGOA SECA	COMUNIDADE BARBAÇO E COMUNIDADE DE LAGOA SECA	MAT. VESP.	2	1
004	ESCOLA MUNICIPAL ARCELINA FERNANDES	COMUNIDADE XIQUE XIQUE	MAT.	1	1
005	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA MATTOS (VULNERÁVEL)	NOVA CRUZ	MAT. VESP.	2	1
006	ESCOLA MUNICIPAL GEORGE AUGUSTO CARNEIRO COSTA	COMUNIDADE LAGOA DE SERRA	MAT. VESP.	2	1
007	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO	NOVA CRUZ	MAT. VESP.	2	1
008	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ELIAS	COMUNIDADE DE PRIMEIRA LAGOA	MAT. VESP.	2	1
009	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	COMUNIDADE DE JURITI	MAT.	1	1
010	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEIXOTO MARIANO	NOVA CRUZ	VESP	2	1
011	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA E CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO INF PROFA MARIA DO CARMO BEZERRA	NOVA CRUZ	MAT VESP	3	1

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

6.3 A comprovação do currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (Magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério	2 pontos
Título de curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área, de no mínimo 40h	1
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

6.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

6.4.1 A prova escrita será realizada na Escola Municipal Antônio Peixoto Mariano, situada à Rua Felipe Camarão, Bairro de São Sebastião, Nova Cruz/RN;

6.4.2 A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Praça Barão do Rio Branco, número 388 – Centro, Nova Cruz/RN

6.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar, definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

6.6. O candidato será eliminado, caso não atenda as exigências deste Edital.

6.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, por ordem de classificação.

6.8. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da Unidade Escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, da Secretaria Municipal de Educação.

6.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

6.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

**7. DA LOTAÇÃO**

7.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período esse que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, sendo trezentos reais por mês para cada turma vulnerável e cento e cinquenta reais por mês, para cada turma não vulnerável.

8.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de Unidade Escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo com as finalidades e os objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.7 O chamado do candidato estará condicionado ao recebimento do recurso pela instituição para a qual concorreu.

**NOVA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.**

**ROGÉRIO FELIPE DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÕES:</b>	<b>25/04/2018</b>
<b>Data da Prova Escrita;</b>	<b>26/04/2018</b>
<b>Data da entrevista;</b>	<b>27/04/2018</b>
<b>RESULTADO FINAL.</b>	<b>30/04/2018</b>

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**Diário Oficial do Município**  
**de Nova Cruz**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**

THAINÁ PAIVA DA SILVA

**SECRETÁRIO**

RICARDO MARQUES DE MELO

**MEMBROS**

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS  
GILMAR AMADOR